



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.584 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO"
BENEFICENTE CENTRO OFTALMOLÓGICO LIONS DE
POÇOS DE CALDAS ALUMÍNIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a "Associação Beneficente Centro Oftalmológico Lions de Poços de Caldas Alumínio", com sede e foro nesta cidade, na rua Rio de Janeiro, 71, Sala 15, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos, no Livro "A-5" - do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 109 (cento e nove), sob o número de ordem 683.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em Exercício